



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEFENSORIA PÚBLICA DE CÁSSIA

PORTARIA DP/CÁSSIA 01/2019

*Dispõe sobre a suspensão de expediente na comarca de Cássia no dia 22 de maio, dia da Padroeira da Cidade Santa Rita de Cássia, Feriado Municipal.*

**A Coordenadora Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Cássia – MG**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

**CONSIDERANDO** que o artigo 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na Instituição nos feriados municipais;

**CONSIDERANDO** que o artigo 1º da Lei Municipal nº 379, de 16 de agosto de 1967, amparada pela Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, estabelece como feriado municipal em Cássia/MG, o dia 22 de maio de cada ano;

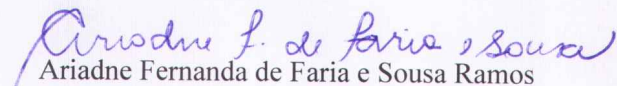
**RESOLVE**

**ART. 1º**- Suspender o expediente no dia 22 de maio de 2019, no núcleo da Defensoria Pública de Cássia, nos termos do art. 4º, § 1º da Deliberação nº 08/2011, do Conselho Superior da defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data com afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na comarca de Cássia/MG e com sua publicação no site institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional, à Corregedoria Geral e ao Coordenador Regional, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Cássia, 10 de maio de 2019.

  
Ariadne Fernanda de Faria e Sousa Ramos  
Defensora Pública Coordenadora Local  
Madep 0281